



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

ANO LI - Cachoeiro de Itapemirim - segunda-feira - 10 de abril de 2017 - Nº 5317

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 26.872

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE CARGOS EM COMISSÃO, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear as servidoras abaixo relacionadas para exercerem os respectivos **cargos em comissão**, em conformidade com os padrões de remuneração citados, lotadas na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, **a partir desta data**, fixando-lhes os vencimentos mensais estabelecidos na Lei Municipal nº 6.450, de 28/12/2010:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
DANIELE AZEVEDO SILVA PASCHOAL	Consultora Interna	PC-CO	SEMUS
FÁTIMA DE SOUZA SOARES	Gerente de Vigilância Ambiental	PC-TA2	SEMUS
GISELE CAMPOS RODRIGUES	Assessor de Área	PC-AS2	SEMUS

**Art. 2º** Exonerar a servidora abaixo mencionada, do respectivo cargo em comissão, a partir desta data, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
DANIELE AZEVEDO SILVA PASCHOAL	Gerente de Vigilância Ambiental	PC-TA2	SEMUS

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de abril de 2017.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 26.873

INSTITUI O CRONOGRAMA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º** Instituir o **Cronograma de Pagamento** dos servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, referente ao período de Abril a Dezembro de 2017, na forma a seguir:

MÊS	DIA
Abril	28 (sexta-feira)
Maio	31 (quarta-feira)
Junho (13º Salário - 1ª parcela)	28 (quarta-feira)
Julho	31 (segunda-feira)
Agosto	31 (quinta-feira)
Setembro	29 (sexta-feira)
Outubro	27 (sexta-feira)
Novembro	30 (quinta-feira)
Dezembro (13º Salário - 2ª parcela)	20 (quarta-feira)
Dezembro	29 (sexta-feira)

**Art. 2º** O cumprimento dos prazos previstos no artigo 1º deste Decreto fica condicionado à existência de dotações orçamentárias e financeiras.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 07 de abril de 2017.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****VICTOR DA SILVA COELHO**

Prefeito Municipal

**JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR**

Vice – Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim  
 Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos  
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro  
 Cachoeiro de Itapemirim – ES  
 E-mail: pmci.diario.official@gmail.com

PUBLICAÇÕES E CONTATOS	(28) 3521-2001
DIÁRIO OFICIAL	(28) 3522-4708

**DECRETO Nº 26.874**

**CRIA COMISSÃO DE ESTUDOS PARA A DEFINIÇÃO DE DIRETRIZES E METODOLOGIAS NECESSÁRIAS À ELABORAÇÃO DO PLANO DE CARREIRA, CARGOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 69 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o atual Plano de Cargos e Salários encontra-se defasado em frente a realidade vivida pela Administração Municipal;

CONSIDERANDO que tal defasagem atinge especificamente os salários, com percentuais elevadíssimos abaixo do salário-mínimo, não representando atrativo para provimento dos cargos;

CONSIDERANDO que o Plano deve ser um instrumento e fator de motivação aos servidores durante sua trajetória como servidor municipal;

DECRETA:

**Art. 1º** Fica criada a **Comissão** de estudos visando a definição de diretrizes e metodologias para a elaboração do Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores Municipais, vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos.

**Art. 2º** A Comissão de que trata o presente Decreto será composta dos seguintes membros:

- I** - O Secretário da Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos – Membro Presidente;
- II** - 01 (um) membro indicado pela Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos;
- III** - 01 (um) membro indicado pela Procuradoria Geral do Município;
- IV** - 02 (dois) membros indicados pela Secretaria Municipal de Gestão Estratégica;

**V** - 01 (um) membro indicado pela Secretaria Municipal de Educação;

**VI** - 01 (um) membro indicado pela Secretaria Municipal de Saúde;

**VII** - 01 (um) membro indicado pela Secretaria Municipal de Fazenda; e

**VIII** - 02 (dois) membros indicados por sindicatos representantes dos servidores da Administração Municipal.

**§ 1º.** A Comissão será presidida pelo Secretário da Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos, podendo ser substituído nos casos de impedimento e vacância por um membro da Secretaria Municipal de Gestão Estratégica.

**§ 2º.** Cada órgão identificado nos incisos II a VIII, deverá indicar o seu respectivo membro, no prazo de até dez dias após a publicação deste ato, para que seja composta a Comissão por meio de portaria do Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Art. 3º** A Comissão se reunirá ordinariamente 01 (uma) vez por mês e, extraordinariamente, quando se fizer necessário.

**Parágrafo único.** As reuniões extraordinárias poderão ser convocadas pelo Presidente da Comissão ou por solicitação formal de pelo menos metade de seus membros, que deverão fazê-la formalmente, com quarenta e oito horas de antecedência.

**Art. 4º** A Comissão terá o prazo de 06 (seis) meses, prorrogado, se necessário, por mais 03 (três) meses, para entregar as diretrizes e metodologias necessárias a elaboração do Plano de Carreira, Cargos e Salários.

**Art. 5º** A cada reunião da Comissão deverá ser elaborada um Ata, contendo os principais assuntos tratados que deverá ser lida e assinada na próxima reunião.

**Art. 6º** A Comissão examinará a conveniência e a capacidade técnica de se executar as atividades por meio de equipe da própria Administração Municipal ou contratar a execução do Plano, submetendo a decisão ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de abril de 2017.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
 Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 26.875**

**CRIA COMISSÃO COM OBJETIVO DE TRAÇAR A METODOLOGIA E DIRETRIZES PARA ESTUDO PRÉVIO DA ELABORAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 69 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme artigo 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o princípio constitucional do concurso público

constante no art. 37, inc. II, da Constituição Federal, que determina a necessidade da investidura em cargo público ser precedida de aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos;

CONSIDERANDO que a Administração Municipal tem como meta dotar a Gestão Pública Municipal de servidores estatutários, modificando a prática hoje existente,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica criada a Comissão de estudos com objetivo de traçar a metodologia e diretrizes para a elaboração do Concurso Público Municipal, vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos.

**Art. 2º** A Comissão de que trata o presente Decreto será composta dos seguintes membros:

**I** - O Secretário da Secretaria Municipal de Gestão Estratégica – Membro Presidente;

**II** - 01 (um) membro indicado pela Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos;

**III** - 01 (um) membro indicado pela Procuradoria Geral do Município;

**IV** - 02 (dois) membros indicados pela Secretaria Municipal de Gestão Estratégica;

**V** - 01 (um) membro indicado pela Secretaria Municipal de Educação;

**VI** - 01 (um) membro indicado pela Secretaria Municipal de Saúde;

**VII** - 01 (um) membro indicado pela Secretaria Municipal de Fazenda; e

**VIII** - 02 (dois) membros indicados por sindicatos representantes dos servidores da Administração Municipal.

**Art. 3º** Compete à Comissão, as seguintes atribuições:

**I** - Verificar o quantitativo de cargos públicos existentes;

**II** - Verificar o quantitativo de cargos ocupados por meio de contratação temporária;

**III** - Apurar os agentes públicos que ocupam cargo ou emprego que se encontram com direitos a aposentadoria atualmente e durante o prazo de validade do concurso;

**IV** - Analisar o histórico de rotatividade dos cargos existentes;

**V** - Estudar e estabelecer a lotação ideal e previsão futura de ocupação dos referidos cargos;

**VI** - Estabelecer o prazo de validade do concurso público que será adotado, obedecendo-se o limite constitucional e os limites legais porventura existentes;

**VII** - Identificar os requisitos necessários para o preenchimento dos cargos, bem como, a descrição das atribuições dos cargos;

**VIII** - Examinar a conveniência e a capacidade técnica de se executar as atividades por meio de equipe da própria Administração Municipal ou contratar a execução do concurso;

**IX** - Estabelecer as etapas do concurso público e os tipos de provas e avaliações;

**X** - Normatizar acerca das competências das bancas examinadoras e de qualquer órgão com competência para atuar no certame;

**XI** - Executar outras atividades que forem necessárias no decorrer do estudo.

**Art. 4º** A Comissão é soberana e tem autonomia para deliberar sobre as questões relativas à aplicação do Concurso Público, podendo praticar os atos inerentes aos mesmos, para a realização efetiva, devendo todas as medidas ser amparadas pela Legislação em vigor.

§ 1º. A coordenação dos trabalhos da comissão será do

representante da Secretaria Municipal da Gestão Estratégica, podendo ser substituído nos casos de impedimento e vacância por outro membro da Comissão por ele designado.

§ 2º. Cada órgão identificado nos incisos II a VIII do art. 2º deste Decreto deverá indicar o seu respectivo representante, no prazo de até dez dias após a publicação deste ato, para que sejam designados formalmente através de portaria do Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Art. 5º** A Comissão se reunirá ordinariamente 01 (uma) vez por mês e, extraordinariamente, quando se fizer necessário.

**Parágrafo único.** As reuniões extraordinárias poderão ser convocadas pelo Presidente da Comissão ou por solicitação formal de, pelo menos, metade de seus membros, que deverão fazê-la formalmente, com quarenta e oito horas de antecedência.

**Art. 6º** Após concluídos os trabalhos, a Comissão de Concurso Público, designada em Portaria, deverá apresentar relatório detalhado das atividades desenvolvidas, constando a metodologia e diretrizes para elaboração do concurso.

**Art. 7º** Os membros participantes da comissão, exercerão essa atividade sem prejuízos das funções.

**Art. 8º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de abril de 2017.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

### **PORTARIA Nº 232/2017**

**DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – IPACI.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 26.677/2017, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 1 - 456/2017,

RESOLVE:

**Art. 1º** Em conformidade com o Convênio nº 018/2017 e 1º Termo de Re Ratificação ao Convênio nº 018/2017, promover a cessão da servidora municipal **CLEIDE SECHIM ZANDOMINEGUE**, Técnico em Serviços Administrativos, lotada na SEMMA, ao Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim - IPACI, no período de 02 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, de acordo com a Lei nº 7.195/2015, bem como as normas previstas no Decreto nº 26.728/2017.

**Parágrafo único** As despesas com salários e encargos sociais do servidor ora cedido, serão suportados pelo Cessionário através de reembolso mensal ao Cedente.

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os

seus efeitos a 02 de janeiro de 2017, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 036/2017.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de março de 2017.

**RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE**  
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

**PORTARIA Nº 233/2017**

**DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – IPACI.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 26.677/2017, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 1 - 456/2017,

RESOLVE:

**Art. 1º** Em conformidade com o Convênio nº 020/2017 e 1º Termo de Re Ratificação ao Convênio nº 020/2017, promover a cessão da servidora municipal **NEUZA MARIA DE NAZARETH**, Auxiliar de Serviços Públicos Municipais, lotada na SEMUS, ao Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim - IPACI, no período de 02 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, de acordo com a Lei nº 7.195/2015, bem como as normas previstas no Decreto nº 26.728/2017.

**Parágrafo único** As despesas com salários e encargos sociais do servidor ora cedido, serão suportados pelo Cessionário através de reembolso mensal ao Cedente.

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro de 2017, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 047/2017.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de março de 2017.

**RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE**  
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

**PORTARIA Nº 234/2017**

**DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – IPACI.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 26.677/2017, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 1 - 456/2017,

RESOLVE:

**Art. 1º** Em conformidade com o Convênio nº 019/2017 e 1º Termo de Re Ratificação ao Convênio nº 019/2017, promover a cessão da

servidora municipal **LUCIANE DE OLIVEIRA POPE MION**, Agente de Serviços da Educação, lotada na SEME, ao Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim - IPACI, no período de 02 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, de acordo com a Lei nº 7.195/2015, bem como as normas previstas no Decreto nº 26.728/2017.

**Parágrafo único** As despesas com salários e encargos sociais do servidor ora cedido, serão suportados pelo Cessionário através de reembolso mensal ao Cedente.

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro de 2017, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 048/2017.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de março de 2017.

**RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE**  
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

**PORTARIA Nº 240/2017**

**DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE LOTAÇÃO DE SERVIDORES.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 26.677/2017,

RESOLVE:

Considerar autorizada a transferência de lotação dos servidores municipais abaixo mencionados, para as referidas secretarias, a partir das seguintes datas.

SERVIDOR	SECRETARIA	A PARTIR DE	SEQ./PROT Nº
BETHÂNIA ROSA CACEMIRO AYUB	SEMUS	09/01/2017	2 - 2542/2017
JEAN MISSE	SEMDEF	20/03/2017	2 - 3720/2017
LINDOMAR GOMES SANTANA	SEMSUR	24/10/2016	2 - 3377/2017
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	SEMSUR	20/03/2017	2 - 3713/2017
MARCOS NAGIB VINHAS SALLES	SEMASI	11/05/2015	2 - 3395/2017
MARIA ELENICE DE SOUZA SILVA	SEMDES	08/03/2017	2 - 3065/2017

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de março de 2017.

**RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE**  
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

**PORTARIA Nº 246 /2017**

Republicação

**DISPÕE SOBRE A ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL E FISCAL DE RESPONSABILIDADE DO CONSELHO COMUNITÁRIO ESCOLAR DE CADA UMA DAS UNIDADES DE ENSINO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 26.684, de 1º de janeiro de 2017.

RESOLVE:

**Art. 1º** A escrituração contábil e fiscal de responsabilidade do Conselho Comunitário Escolar de cada uma das unidades de ensino vinculadas à rede municipal de educação, far-se-á em obediência ao disposto na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1422, de 19 de dezembro de 2013.

**Art. 2º** A escrituração contábil e fiscal de que trata o artigo 1º desta Portaria, deve ser confiada, exclusivamente, a profissional com título de contador, devidamente registrado em órgão de classe, considerando a especificidade técnica que envolve a realização do trabalho e a necessidade de utilização de certificado digital para assinatura e transmissão de dados.

**Art. 3º** Sem prejuízo de outras atividades necessárias ao cumprimento do disposto na IN nº 1422/2013, incumbe ao profissional contratado o seguinte:

- a) Entregar mensalmente a SEFIP e emitir guia de INSS retido;
- b) Confeccionar guias de outros impostos retidos;
- c) Entregar mensalmente de E-Social;
- d) Confeccionar prestações de contas nos formulários de todos os recursos recebidos e administrados pela EMEB, seguindo especificidades de cada um;
- e) Entregar RAIS E DIRF 2016;
- f) Entregar DCTF;
- g) Fazer contabilidade do exercício 2017, incluindo confecção das demonstrações contábeis e livros;
- h) Entregar Escrituração Contábil Digital do exercício 2017, em conformidade com IN 1422/2013
- i) Ser procurador da EMEB para transmissão de Declarações para Receita Federal, responsabilizando-se pela confecção e entrega da referida procuração;
- j) Realizar alteração cadastral junto aos órgãos públicos.
- k) Realizar outras tarefas correlatas.

**Art. 4º** As despesas inerentes ao pagamento dos honorários do contador são consideradas “atividades administrativas”, nos termos da alínea “a”, artigo 2º da Lei 4966, 10 de abril de 2000, admitindo seu custeio, mediante utilização de recursos repassados através do **Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola - PMDDE**.

**Art. 5º** Para cumprimento do disposto nesta Portaria, é assegurado o apoio financeiro às unidades de ensino, mediante repasse adicional dos recursos discriminados no anexo I, destinados à remuneração dos honorários do contador, que correrão à conta das dotações orçamentárias: 12.365.1739.000.2190.0000-17020126 Educação Infantil R\$ 134.400,00, 12.361.1739.000.2199.0000 – 17030104 Ensino Fundamental R\$ 75.600,00 no total de R\$ 210.000,00, previstas no orçamento vigente, (antes da alteração em função da EC 53/2006).

**Art. 6º** Incumbe à Subsecretaria Financeira da Secretaria

Municipal de Educação prestar as orientações necessárias ao fiel cumprimento do disposto nesta Portaria, resolvendo os casos omissos.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de abril de 2017

**CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS**  
**Secretária Municipal de Educação**

PORTARIA Nº 246 /2017 – ANEXO 1

EDUCAÇÃO INFANTIL				
Nº	Conselho Comunitário Escolar - CCE (Unidade Executora)	CNPJ	Nº de Alunos	Valor (R\$)
1	CCE EMEB “Abigail dos Santos Simões”	05.065.609/0001-62	87	2.800,00
2	CCE EMEB “Alair Turbay Baião”	07.504.490/0001-02	202	2.800,00
3	CCE EMEB “Albertina Macedo”	01.408.698/0001-41	201	2.800,00
4	CCE EMEB “Aurora Estellita Herkenhoff”	03.891.276/0001-03	281	2.800,00
5	CCE EMEB “Carim Tanure”	01.401.633/0001-74	150	2.800,00
6	CCE EMEB “Dolores Gonzalez Villa”	01.416.380/0001-02	162	2.800,00
7	CCE EMEB “Dr. Pedro Nolasco T. Rezende”	05.062.272/0001-30	309	2.800,00
8	CCE EMEB “Drª Rita de Cássia V. Vereza”	03.527.904/0001-68	202	2.800,00
9	CCE EMEB “Governador Eurico V. de Resende”	03.881.382/0001-06	161	2.800,00
10	CCE EMEB “Hylsen Darcy Perim”	07.503.785/0001-64	84	2.800,00
11	CCE EMEB “Irmã Margarida”	03.363.825/0001-69	149	2.800,00
12	CCE EMEB “José Pinto”	01.460.108/0001-20	252	2.800,00
13	CCE EMEB “Laurindo Sasso”	07.504.549/0001-62	103	2.800,00
14	CCE EMEB “Lions Clube Frade e a Freira”	01.404.450/0001-02	305	2.800,00
15	CCE EMEB “Mª das Neves S. de A. Espindula”	01.460.106/0001-30	258	2.800,00
16	CCE EMEB “Mª das Victórias O. de Andrade”	01.167.689/0001-06	253	2.800,00
17	CCE EMEB “Mª Tereza Brandão de Mello”	01.403.595/0001-99	325	2.800,00
18	CCE EMEB “Maria Siloti”	01.416.389/0001-13	412	2.800,00
19	CCE EMEB “Mário Augusto Rocha”	03.893.497/0001-02	176	2.800,00
20	CCE EMEB “Normilia da Cunha dos Santos”	01.441.036/0001-73	248	2.800,00
21	CCE EMEB “Olga Dias da Costa Mendes”	01.407.244/0001-56	119	2.800,00
22	CCE EMEB “Pe. Jefferson Luiz de Magalhães”	23.141.743/0001-87	320	2.800,00
23	CCE EMEB “Profª Ariette Moulim Costa”	23.304.943/0001-03	200	2.800,00
24	CCE EMEB “Profª Cely Santos de Oliveira”	14.492.798/0001-40	192	2.800,00
25	CCE EMEB “Profª Cibelia Teixeira Zippinoti”	17.089.961/0001-17	67	2.800,00
26	CCE EMEB “Profª Idalina Cunha Moraes”	07.503.794/0001-55	71	2.800,00
27	CCE EMEB “Profª Lucilla Araújo Moreira”	01.168.702/0001-41	164	2.800,00
28	CCE EMEB “Sandra Monteiro Vargas Piassi”	01.404.451/0001-57	143	2.800,00
29	CCE EMEB “Saturnino Rangel Mauro”	01.408.703/0001-16	180	2.800,00

30	CCE EMEB "Sebastião da Rosa Machado"	03.893.848/0001-85	204	2.800,00
31	CCE EMEB "Sirda Rocha dos Santos"	01.407.243/0001-01	185	2.800,00
32	CCE EMEB "Teresa de Avelar Picolli"	11.248.914/0001-92	84	2.800,00
33	CCE EMEB "Virgínia Athayde Coelho"	01.404.352/0001-75	98	2.800,00
34	CCE EMEB "Zeni Pires Ferreira"	01.412.523/0001-08	278	2.800,00
35	CCE EMEB "Zilda Soares Moura"	01.425.084/0001-78	305	2.800,00
36	CCE EMEB "Zilma Coelho Pinto"	01.416.388/0001-79	519	2.800,00
TOTAL PARCIAL			7.449	100.800,00

ENSINO FUNDAMENTAL				
Nº	Conselho Comunitário Escolar - CCE	CNPJ	Nº de Alunos	Valor (RS)
37	CCE EMEB "Anacleto Ramos"	01.170.993/0001-02	667	2.800,00
38	CCE EMEB "Anísio Vieira de Almeida Ramos"	01.173.306/0001-02	629	2.800,00
39	CCE EMEB "Galdino Theodoro da Silva"	01.167.736/0001-11	998	2.800,00
40	CCE EMEB "Jácomo Silotti"	07.503.771/0001-40	278	2.800,00
41	CCE EMEB "Jenny Guardia"	01.173.310/0001-70	243	2.800,00
42	CCE EMEB "Julietta Deps Tallon"	01.167.356/0001-87	474	2.800,00
43	CCE EMEB "Monteiro Lobato"	01.167.291/0001-70	649	2.800,00
44	CCE EMEB "Oswaldo Machado"	03.199.426/0001-04	308	2.800,00
45	CCE EMEB "Prof. Athayr Cagnin"	11.246.191/0001-92	321	2.800,00
46	CCE EMEB "Prof. Deusdedit Baptista"	01.168.709/0001-63	398	2.800,00
47	CCE EMEB "Prof Florisbelo Neves"	03.232.412/0001-45	480	2.800,00
48	CCE EMEB "Prof. Pedro Estellita Herkenhoff"	01.167.355/0001-32	1017	2.800,00
49	CCE EMEB "Prof. Valdy Freitas"	03.305.204/0001-29	390	2.800,00
50	CCE EMEB "Rev. Jader Gomes Coelho"	03.801.765/0001-19	398	2.800,00
51	CCE EMEB "São Francisco de Assis"	01.168.711/0001-32	267	2.800,00
TOTAL PARCIAL			7.517	42.000,00

EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL							
Nº	Conselho Comunitário Escolar - CCE (Unidade Executora)	CNPJ	Educação Infantil		Ensino Fundamental		TOTAL (RS)
			Nº de Alunos	Valor (RS)	Nº de Alunos	Valor (RS)	
52	CCE EMEB "Áurea Bispo Depes"	01.414.368/0001-69	326	1.400,00	308	1.400,00	2.800,00
53	CCE EMEB "Luiz Marques Pinto"	03.154.071/0001-37	117	1.400,00	635	1.400,00	2.800,00
54	CCE EMEB "Luiz Semprini"	01.168.705/0001-85	18	1.400,00	336	1.400,00	2.800,00
55	CCE EMEB "Luiz Pinheiro"	03.239.045/0001-01	21	1.400,00	227	1.400,00	2.800,00

56	CCE EMEB "Mª das Graças Fileppe"	11.287.361/0001-87	45	1.400,00	99	1.400,00	2.800,00
57	CCE EMEB Maria Stael"	01.167.298/0001-91	69	1.400,00	433	1.400,00	2.800,00
58	CCE EMEB "Monte Alegre"	05.725.082/0001-55	40	1.400,00	58	1.400,00	2.800,00
59	CCE EMEB "Oscar Monte-negro Filho"	01.170.627/0001-53	138	1.400,00	128	1.400,00	2.800,00
60	CCE EMEB "Nossa Senhora das Graças"	03.183.315/0001-00	21	1.400,00	193	1.400,00	2.800,00
61	CCE EMEB "Pe. Gino Zатели"	07.530.339/0001-49	59	1.400,00	257	1.400,00	2.800,00
62	CCE EMEB "Prof Elísio Cortes Imperial"	03.191.183/0001-68	138	1.400,00	116	1.400,00	2.800,00
63	CCE EMEB "Profª Gercia Ferreira Guimarães"	03.154.039/0001-51	49	1.400,00	636	1.400,00	2.800,00
64	CCE EMEB "Profª Juracy Cruz"	03.199.616/0001-21	52	1.400,00	262	1.400,00	2.800,00
65	CCE EMEB "Profª Maria do Carmo Magalhães"	01.197.900/0001-33	89	1.400,00	52	1.400,00	2.800,00
66	CCE EMEB "Profª Maria das Dores Pinheiro Amaral"	06.241.241/0001-09	23	1.400,00	291	1.400,00	2.800,00
67	CCE EMEB "Profª Thereza Valiatti Sartório"	07.530.345/0001-04	56	1.400,00	110	1.400,00	2.800,00
68	CCE EMEB "Waldir Furtado Amorim"	01.167.731/0001-99	101	1.400,00	110	1.400,00	2.800,00
			1.362	23.800,00	4.251	23.800,00	47.600,00

EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (Escola do Campo)								
CCE - Unidades Executoras e Consorciadas	CNPJ	Ed. Infantil		Ensino Fundamental		TOTAL (RS)	TOTAL POR NÚCLEO (RS)	
		Nº de Alunos	Valor (RS)	Nº de Alunos	Valor (RS)			
69	CCE EMEB "Alberto Sartório" *	12.862.224/0001-91	19	1.400,00	52	1.400,00	2.800,00	
70	EMEB "São João da Lancha" **	-	19	1.400,00	-	1.400,00	2.800,00	
71	EMEB "Tijuca" **	-	8	1.400,00	42	1.400,00	2.800,00	
72	CCE EMEB "São Vicente" *	03.189.668/0001-17	18	1.400,00	142	1.400,00	2.800,00	
73	EMEB "Alto São Vicente" **	-	11	1.400,00	10	1.400,00	2.800,00	
74	CCE EMEB "Córrego Vermelho" *	01.167.293/0001-69	25	1.400,00	93	1.400,00	2.800,00	
75	EMEB "Sertão de Monte Libano" *	11.357.784/0001-26	17	1.400,00	31	1.400,00	2.800,00	
TOTAL PARCIAL			117	9.800,00	370	9.800,00	19.600,00	

\* CCE das Unidades de Ensino Executora do PMDE/2017.

\*\* Unidade de Ensino Consorciada.

Fontes: SEME/SEB/GADE – Gerência de Auditoria e Documentação Escolar.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO**

**ESPÉCIE:** 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 001/2016.

**CONVENIENTE:** HOSPITAL INFANTIL “FRANCISCO DE ASSIS”.

**CONCEDENTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS.

**OBJETO:** Prorrogar a vigência do Convênio nº 001/2016, firmado em 08/01/2016, objetivando dar continuidade ao credenciamento de instituição especializada para Serviço de Análise Clínica Laboratorial, de forma ininterrupta, sendo: de segunda a sexta-feira das 7h as 19h e em escala de sobreaviso, nos demais horários, finais de semana e feriados, para atender a demanda dos Prontos Atendimento Municipal da Unidade de Saúde Paulo Pereira Gomes e Itaoca, Centro de Referência e Infecologia Abel Santana CRIAS e Pré-Natal proveniente das Unidades Básicas de Saúde e Unidades da Estratégia de Saúde da Família no Município de Cachoeiro de Itapemirim.

**VALOR:** R\$ 162.480,00 (cento e sessenta e dois mil, quatrocentos e oitenta reais).

**PRAZO:** 3 (três) meses.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Recursos Próprios - SAÚDE, à conta da dotação orçamentária:  
Reduzido: 16020178

Órgão/Unidade: 16.02, Programa de Trabalho: 10.301.1635.2.162,  
Despesa: 3.3.90.39.42.00

Fonte de Recurso: 120100000000 – RECURSOS PRÓPRIOS  
SAÚDE

**DATA DA ASSINATURA:** 06/04/2017.

**SIGNATÁRIOS:** Victor da Silva Coelho – Prefeito Municipal,  
Luiz Carlos Bindaco - Secretário Municipal de Saúde e Winston  
Roberto Soares Vieira Machado - Presidente do Hospital Infantil.

**PROCESSO:** Prot nº 51 – 8.857/2017.

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

**ESPÉCIE:** Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2017.

**PARCEIROS:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM e o BANCO DO BRASIL S.A.

**OBJETO:** Utilização pelo MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM de sistema eletrônico de licitações disponibilizado pelo BANCO, doravante denominado Licitações-e, que possibilita realizar, por intermédio da Internet, processos licitatórios eletrônicos para a aquisição de bens e serviços comuns.

**VALOR:** Sem ônus.

**PRAZO:** 01 (um) ano.

**DATA DA ASSINATURA:** 05/04/2017.

**SIGNATÁRIOS:** Victor da Silva Coelho - Prefeito Municipal,  
Luciane Maria Ceccon - Subsecretária Financeira, Rodrigo  
Magnago de Hollanda Cavalcante - Secretário Municipal de  
Administração e Serviços Internos e Saulo Elias Viana - Gerente  
Geral do Banco do Brasil.

**PROCESSO:** Protocolo nº 1- 2.650/2017.

**EXTRATO DE DESPESA POR ADESAO A ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS**

**FORNECEDOR:** UNIAO QUIMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A.

**OBJETO:** Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 1259/2016, do Governo do Estado do Espírito Santo/Secretaria de Estado da Saúde, firmada em 21/06/2016, para aquisição de 450 (quatrocentas e cinquenta) unidades do medicamento Fernobarbital 40 mg, Solução Oral, Frasco com 20ml, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

**VALOR:** R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais).

**PROCESSO:** Prot. nº 51-1.575/2017.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** Contrato Nº 044/2017.

**CONTRATADA:** BANCO DO BRASIL S.A..

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI.

**OBJETO:** Concessão de empréstimos e/ou financiamentos pelo BANCO, sob garantia de consignação em folha de pagamento, aos servidores do MUNICÍPIO.

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 05/04/2017.

**SIGNATÁRIOS:** Victor da Silva Coelho - Prefeito Municipal,  
Rodrigo Magnago de Hollanda Cavalcante - Secretário Municipal  
de Administração e Serviços Internos e Saulo Elias Viana -  
Gerente Geral do Banco do Brasil.

**PROCESSO:** Protocolo nº 1 – 39.440/2016.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** Contrato Nº 045/2017.

**CONTRATADA:** VIAÇÃO REAL ITA LIMITADA.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME.

**OBJETO:** Aquisição de passes para atender aos alunos do Ensino Fundamental e Médio da Rede Estadual, durante o ano de 2017.

**VALOR:** R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Recursos provenientes do Transporte Escolar, à conta das dotações orçamentárias:

Reduzido: 17010002

Órgão/Unidade: 17.01, Programa de Trabalho:

12.363.1738.2.181, Despesa: 3.3.90.39.56.00.

Fonte de Recurso: 110812100000 – TRANSPORTE ESCOLAR

Reduzido: 17030041

Órgão/Unidade: 17.03, Programa de Trabalho:

12.361.1739.2.196, Despesa: 3.3.90.39.56.00.

Fonte de Recurso: 110812100000 – TRANSPORTE ESCOLAR

**PRAZO:** Até 29 de Dezembro de 2017.

**DATA DA ASSINATURA:** 07/04/2017.

**SIGNATÁRIOS:** Victor da Silva Coelho - Prefeito Municipal,  
Cristina Lens Bastos de Vargas - Secretária Municipal de  
Educação, José Hilário Mucelini, Nivaldo Mucelini e Sirval  
Mucelini - Sócios da Contratada.

**PROCESSO:** Protocolo nº 1 – 38.814/2016.

**EXTRATO DE CONVÊNIO****ESPÉCIE:** Convênio nº 026/2017.**CEDENTE:** MUNICÍPIO DE VITÓRIA.**CESSIONÁRIO:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**OBJETO:** Cessão do servidor TARCISIO ROLDÃO.**PRAZO:** 10/04/2017 até 31/12/2020.**DATA DA ASSINATURA:** 10/04/2017.**SIGNATÁRIOS:** Luciano Santos Rezende – Prefeito Municipal de Vitória, Victor da Silva Coelho - Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim e Tarcisio Roldão – Servidor.**PROCESSO:** Protocolo nº 1 – 9.866/2017.**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2367****CONTRIBUINTE:** EXPRESSO REPRESENTAÇÕES LTDA**ENDEREÇO:** Av. Nossa Senhora da Consolação, nº 332 – Vila Rica**CIDADE:** Cachoeiro de Itapemirim-ES**CNPJ:** 36.317.899/0001-18**VALOR DO AUTO DE IMPOSIÇÃO:** R\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS).

Na forma da legislação fiscal vigente, fica a empresa acima qualificada intimada a recolher aos cofres municipais o crédito discriminado ou a impugnar sua exigência no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do 5º dia da publicação deste. Não havendo impugnação ou efetivação do pagamento, o crédito fiscal expresso em real, será inscrito em dívida ativa.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de abril de 2017.

**VALDIR RODRIGUES FRANCO**  
Gerente de Vigilância Sanitária

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2361****CONTRIBUINTE :** MARILZA MARÇAL DA LUZ**ENDEREÇO :** Rua Antônio Felix Vieira, nº 32 – Santo Antônio**CIDADE :** Cachoeiro de Itapemirim-ES**CNPJ:** 16.734.893/0001-39**VALOR DO AUTO DE IMPOSIÇÃO:** R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS).

Na forma da legislação fiscal vigente, fica a empresa acima qualificada intimada a recolher aos cofres municipais o crédito discriminado ou a impugnar sua exigência no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do 5º dia da publicação deste. Não havendo impugnação ou efetivação do pagamento, o crédito fiscal expresso em real, será inscrito em dívida ativa.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de abril de 2017.

**VALDIR RODRIGUES FRANCO**  
Gerente de Vigilância Sanitária

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE****INTIMAÇÃO**

**CONSIDERANDO QUE, POR MEIO DE EMISSÃO VIA EMPRESA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, O AR FOI DEVOLVIDO SOB O ARGUMENTO “NÃO EXISTE O Nº;”**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA** torna público que, aos 27 dias do mês de março de 2017, às 16h50min, a Auditora Fiscal Larissa Paula Gaburo, Matrícula Funcional 30.215 lavrou o Auto de Infração sob nº 002733, Série G, em desfavor de N. C. Pereira - EIRELI - ME, inscrito no CNPJ 16.881.514/0001-33, localizada na Rua João Batista Calegário, 45/47, Aeroporto, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP 29.314-020, de acordo com os Artigos 21, XVIII e 10, I do Decreto Municipal 26.083/16 po “Deixar de atender a Notificação nº 01394, série H, lavrada e recebida em 23 de junho de 2016” - cuja penalidade pecuniária é de R\$ 1.584,00 (mil quinhentos e oitenta e quatro reais).

Na forma da Legislação Municipal vigente, fica o Autuado qualificado acima intimado a recolher ao Cofre Público Municipal o crédito discriminado ou a impugnar a sua exigência no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data dessa publicação. Não havendo impugnação ou efetivação do pagamento do crédito fiscal expresso em real no prazo concedido, o mesmo será devidamente inscrito em Dívida Ativa.

**MÁRIO STELLA CASSA LOUZADA**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente

**INTIMAÇÃO**

**CONSIDERANDO QUE, POR MEIO DE EMISSÃO VIA EMPRESA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS -ECT, O AR FOI DEVOLVIDO SOB O ARGUMENTO “NÃO EXISTE O Nº;”**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA** torna público que, aos 27 dias do mês de março de 2017, às 17h00min, a Auditora Fiscal Larissa Paula Gaburo, Matrícula Funcional 30.215 lavrou o Auto de Infração sob nº 002734, Série G, em desfavor de N. C. Pereira - EIRELI - ME, inscrito no CNPJ 16.881.514/0001-33, localizada na Rua João Batista Calegário, 45/47, Aeroporto, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP 29.314-020, de acordo com os Artigos 21, XVIII e 10, I do Decreto Municipal 26.083/16 por “Deixar de atender a Notificação nº 01395, série H, lavrada e recebida em 23 de junho de 2016”- cuja penalidade pecuniária é de R\$ 1.584,00 (mil quinhentos e oitenta e quatro reais).

Na forma da Legislação Municipal vigente, fica o Autuado qualificado acima intimado a recolher ao Cofre Público Municipal o crédito discriminado ou a impugnar a sua exigência no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data dessa publicação. Não havendo impugnação ou efetivação do pagamento do crédito fiscal expresso em real no prazo concedido, o mesmo será devidamente inscrito em Dívida Ativa.

**MÁRIO STELLA CASSA LOUZADA**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente



**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO URBANO**

**AUTOS DE INFRAÇÃO**

O GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, torna pública a lavratura dos Autos de Infração abaixo relacionados em virtude da recusa do contribuinte em recebê-lo ou impossibilidade de ciência pessoal.

O prazo para pagamento ou impugnação será de 30 (trinta) dias a partir da publicação. Esgotado o prazo para cumprimento da obrigação ou impugnação do auto de infração, este será encaminhado para o setor de dívida ativa para a inscrição do débito.

Auto de Infração nº **10936**

Data da Lavratura: 26/10/2016

CPF do Contribuinte: 938.717.837-49

Contribuinte: **Maria Luzia Lima Lopes**

Fundamento legal da infração: Art.1º, RLF, Dec. 2008/75

Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 3º, RMP, Dec. 2008/75

Valor da Multa: R\$ 500,00 ( Quinhentos reais )

Auto de Infração nº **10938**

Data da Lavratura: 26/10/2016

CPF do Contribuinte: 938.717.837-49

Contribuinte: **Maria Luzia Lima Lopes**

Fundamento legal da infração: Art.105º, RLF, Dec. 2008/75

Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 34º, RMP, Dec. 2008/75

Valor da Multa: R\$ 500,00 ( Quinhentos reais )

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 07 de Abril de 2017.

**MARIO STELLA CASSA LOUZADA**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

**PAULO CÉSAR BAPTISTA**  
Gerente de Fiscalização de Obras

**IPACI**

**PORTARIA Nº 143/2017**

**CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.**

A **PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 26.697, de 01/01/2017 resolve:

**Art. 1º** - Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora pública municipal **MARLI LIMA SPOLODORIO**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Municipais VII A 13 P, matrícula nº 1.069, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, com proventos integrais, conforme cálculo constante do processo de protocolo nº 7.369, de 15/03/2017, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 79, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 6.910/2013, a partir de 31 de março de 2017.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 04 de abril de 2017.

**CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA**  
Presidente Executiva

**PORTARIA Nº 144/2017**

**CONCEDE APOSENTADORIA ESPECIAL PARA MAGISTÉRIO COM PROVENTOS INTEGRAIS.**

A **PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 26.697/2017, resolve:

**Art. 1º** - Conceder aposentadoria especial para Magistério à servidora pública municipal **MARIA CHRISTINA ALVES BRANDÃO**, ocupante do cargo de Professor PEB C V VIA 11 H, matrícula nº 14852, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, conforme cálculo constante no processo de protocolo nº 8.856, de 27/03/2017, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 c/c artigo 79, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 6.910/2013, a partir de 31 de março de 2017.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 04 de abril de 2017.

**CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA**  
Presidente Executiva

**PORTARIA Nº 147/2017**

**CONCEDE LICENÇA À GESTANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 041, de 26/01/2017, resolve:

**Art. 1º** - Conceder à servidora pública municipal **PRISCILA GOMES DA SILVA ALVES**, ocupante do cargo de Agente de Serviços Públicos Municipais, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos, licença à gestante, por **180 (cento e oitenta)** dias, no período de 26 de março de 2017 até 21 de setembro de 2017, conforme atestado médico apresentado e protocolado sob nº 9.144, de 29/03/2017, nos termos do artigo 101 da Lei Municipal nº 4009, de 20/12/1994, e suas alterações, c/c os artigos 59 e 60 da Lei Municipal nº 6.910/2013.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 05 de abril de 2017.

**JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA**  
Diretora de Benefícios Sociais

**PORTARIA Nº 148/2017****CONCEDE LICENÇA À GESTANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 041, de 26/01/2017, resolve:

**Art. 1º** - Conceder à servidora pública municipal **DELIANE DA SILVAROSA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Públicos Municipais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença à gestante, por 180 (cento e oitenta) dias, no período de 30 de março de 2017 até 25 de setembro de 2017, conforme atestado médico apresentado e protocolado sob nº 9.239, de 30/03/2017, nos termos do artigo 101 da Lei Municipal nº 4009, de 20/12/1994, e suas alterações, c/c os artigos 59 e 60 da Lei Municipal nº 6.910/2013.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 05 de abril de 2017.

**JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA**  
Diretora de Benefícios Sociais

**PORTARIA Nº 149/2017****PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 041, de 26/01/2017, resolve:

**Art. 1º** - Prorrogar benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, à servidora pública municipal **LUCIA BENTO DA SILVA** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Públicos Municipais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 29 (vinte e nove) dias a partir de 02 de abril de 2017, conforme avaliação da perícia médica constante no processo de protocolo nº 9.548, de 31/03/2017.

**Art. 2º** - Conceder alta a servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 31 de março de 2017, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em 30 de abril de 2017 e retorno ao trabalho em 01 de maio de 2017.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 05 de abril de 2017.

**JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA**  
Diretora de Benefícios Sociais

**PORTARIA Nº 150/2017****CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA EM VIRTUDE DE ACIDENTE DE TRABALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI** -

Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 041, de 26/01/2017, resolve:

**Art. 1º** - Conceder benefício auxílio-doença, em virtude de acidente de trabalho, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, à servidora pública municipal **ADRIANA SILVESTRE DOS SANTOS GOMES**, ocupante do cargo de Professor PEB B V, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 29 (vinte e nove) dias a partir de 02 de abril de 2017, conforme avaliação da perícia médica constante no processo de protocolo nº 9.088, de 29/03/2017.

**Art. 2º** - Conceder alta à servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 30 de março de 2017, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em 30 de abril de 2017 e retorno ao trabalho a partir de 01 de maio de 2017.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 05 de abril de 2017.

**JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA**  
Diretora de Benefícios Sociais

**PORTARIA Nº 153/2017****CONCEDE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

**A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 041, de 26/01/2017, resolve:

**Art. 1º** - Conceder aos servidores públicos municipais, constante em relação anexa, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos nos processos mencionados, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 06 de abril de 2017.

**JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA**  
Diretora de Benefícios Sociais

**RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 153/2017**

Servidor	Cargo	Lotação	Licença		Protocolo
			Duração	Início	
ALESSANDRA MARA MURINI	Ajudante Geral	SEMGES	01 dia	29/03/2017	9.782/2017
PACHECO			01 dia	31/03/2017	
ANTONIO MARCOS ROLY	Professor PEB C V	SEME	15 dias	29/03/2017	9.194/2017
GARCIAS	Professor PEB C V	SEME	30 dias	28/03/2017	9.351/2017

<b>GERALDO LUIZ PACHECO JUNIOR</b>	Professor PEB C IV	SEME	01 dia	29/03/2017	9.607/2017
<b>HELENA DE BRUIM SILVA</b>	Auxiliar de Serviços de Educação	SEME	15 dias	03/04/2017	10.414/2017
<b>KARINE NEVES SILVA COELHO</b>	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEME	02 dias	03/04/2017	10.371/2017
<b>LAYNIA FERREIRA ALEXANDRINO</b>	Auxiliar de Serviços de Educação	SEME	01 dia 02 dias 02 dias	27/03/2017 28/03/2017 30/03/2017	9.602/2017
<b>LETICIA NASCIMENTO DOS SANTOS LEONARDO</b>	Professor PEB D V	SEME	15 dias	27/03/2017	9.328/2017
<b>LUCIMAR DA PENHA COUTO DELPRETE</b>	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEME	15 dias	31/03/2017	9.636/2017
<b>MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA LACERDA</b>	Assistente Legislativo	CMCI	11 dias	20/03/2017	8.364/2017

**PORTARIA Nº 154/2017****CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 041, de 26/01/2017, resolve:

**Art. 1º** - Conceder benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, à servidora pública municipal **EVONIA GEIKE DE ANDRADE**, ocupante do cargo de Professor PEB C V, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 02 (dois) dias a partir de 27 de abril de 2017, conforme avaliação da perícia médica constante no processo de protocolo nº 9.351, de 30/03/2017.

**Art. 2º** - Conceder alta à servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 30 de março de 2017, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em 28 de abril de 2017 e retorno ao trabalho a partir de 29 de abril de 2017.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 06 de abril de 2017.

**JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA**  
Diretora de Benefícios Sociais

**PORTARIA Nº 155/2017****DESIGNA FISCAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA FINANCEIRA.**

**A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 26.697, de 01/01/2017, resolve:

**Art. 1º** Designar o servidor público municipal **JACKSON JOSÉ CECCON**, ocupante do cargo de Analista de Gestão Pública Previdenciária - Finanças, para acompanhar e fiscalizar o Contrato

de Prestação de Serviços de Consultoria Financeira com a Empresa contratada Risk Office S/A., nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, conforme processo de protocolo nº 46 – 2.931/2017.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 07 de abril de 2017.

**CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA**  
Presidente Executiva

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL****PORTARIA Nº 127/2017.****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA A SERVIDOR COMISSIONADO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

RESOLVE:

**1º** - Conceder Licença, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, à Servidora Comissionada, abaixo, conforme requerimento protocolado nesta Casa:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Final
<b>RAIRA LUIZ TOSTA</b>	Assessor de Gabinete Parlamentar	01	03/04/2017	03/04/2017

**2º** - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 06 de abril de 2017.

**ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES**  
Presidente

**PORTARIA Nº 128/2017.****DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DO EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,**

RESOLVE:

**1º** - Exonerar, nos termos da Lei Municipal nº 6.717/12, os Assessores de Gabinete Parlamentares (AGP), lotados no Gabinete do Vereador Brás Zagotto, **a partir de 03/04/2017**, conforme abaixo:

	ASSESSOR	PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
01	<b>LUCIANA DA SILVA VILELA DE AMORIM</b>	AGP 06	Interna

02	CLEBERT SILVEIRA	AGP 11	Interna
03	JONAS GOUVEA DE CASTRO	AGP 06	Interna

2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 07 de abril de 2017.

**ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES**  
Presidente

**PORTARIA Nº 129/2017.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,**

RESOLVE:

1º - Nomear, nos termos da Lei Municipal nº 6.717/12, os Assessores de Gabinete Parlamentares (AGP), lotados no Gabinete do Vereador Brás Zagotto, a partir de 04/04/2017, conforme abaixo:

	ASSESSOR	PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
01	LUCIANA DA SILVA VILELA DE AMORIM	AGP 05	Interna
02	CLEBERT SILVEIRA	AGP 08	Interna
03	JONAS GOUVEA DE CASTRO	AGP 05	Interna
04	ROBERTA KELLEN GOMES	AGP 02	Externa

2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 07 de abril de 2017.

**ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES**  
Presidente

**PORTARIA Nº 130/2017.**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (QUINQUÊNIO).**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor efetivo, abaixo, a gratificação do adicional por tempo de serviço (1º quinquênio), em caráter permanente, a qual corresponderá a 5% (cinco por cento) do valor

do seu vencimento padrão, nos termos dos arts. 135, III, e 142, § 1º, da Lei 4009/94, bem como o art. 81, III, da Lei Orgânica do Município:

Servidor	Cargo	Quinquênio	Data
RENAN SANTOS ANDRÉ	Vigia	1º	A partir de 27/02/2017

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 07 de abril de 2017.

**ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES**  
Presidente

**PORTARIA Nº 131/2017.**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (QUINQUÊNIO).**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor efetivo, abaixo, a gratificação do adicional por tempo de serviço (2º quinquênio), em caráter permanente, a qual corresponderá a mais 5% (cinco por cento) do valor do seu vencimento padrão, nos termos dos arts. 135, III, e 142, § 1º, da Lei 4009/94, bem como o art. 81, III, da Lei Orgânica do Município:

Servidor	Cargo	Quinquênio	Data
MATEUS REBONATO SANTOS	Vigia	2º	A partir de 11/10/2016

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 07 de abril de 2017.

**ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES**  
Presidente



**[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)**

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.